



INDICAÇÃO N°033/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vereador André Zanette**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

**Que o Executivo municipal encaminhe PROJETO DE LEI (MODELO ANEXO) AUTORIZA O RECOLHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE MEDICAMENTOS QUE TENHAM SIDO OBJETO DE DOAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Justificativa:

A iniciativa da indicação proposta, tem por finalidade regularizar e permitir a captação e distribuição dos medicamentos oriundos de doações de pessoas físicas ou jurídicas. Na pratica muitas vezes isso ocorre que se exista um regramento claro de como, onde e de que forma entregar.

Os medicamentos recebidos em doações deverão passar por rigorosa triagem orientada e acompanhada por um profissional farmacêutico, de acordo com o Manual de Boas Práticas e Legislação pertinente. Os que estiverem fora do prazo de validade ou sem condições de uso deverão ser encaminhados à Pasta do Meio Ambiente para descarte adequado.

No processo de triagem, bem como na distribuição dos medicamentos deverá haver controle de estoque e registros previamente definidos. Após a seleção e registros, os medicamentos deverão ser armazenados em local adequado para posterior distribuição à população, sob a supervisão de profissional farmacêutico, que deverá ser o mesmo já contratado pela Saúde.

General Câmara, 25 de maio de 2021

  
Vereadora Cassia Lucas  
Bancada do PSDB